



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Divulgação e apoio institucional – 5ª Edição da Feira Decorshow

DELIBERAÇÃO Nº 059/2022 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o e-mail enviado dia 01 de março pelo organizador da 5ª Edição da Feira Decorshow solicitando que o CAU/SP forneça sua logomarca para ser inserida nos seus materiais publicitários;

Considerando que a 5ª Edição da Feira Decorshow (Feira de Venda e Mostra de Moveis, Decoração, Paisagismo e Turismo de Negócios) será realizada na Ilha do Pescador, Votuporanga/SP, entre os dias 09 e 13 de novembro de 2022;

Considerando a concessão de um estande interno todo decorado de 25 metros para o Escritório Descentralizado do CAU/SP em São José do Rio Preto, com dois pontos de energia e *wifi* para que possa ser desenvolvida ações de interesse do Conselho;

Considerando que no local que será realizado o referido evento há disponibilidade de uma área externa de 50 metros para acomodação da van oficial do CAU/SP que eventualmente possa executar alguma atividade;

Considerando a necessidade de fiscalização dos eventos por parte do CAU/SP;

Considerando que a CRI-CAU/SP já deliberou sobre edição anterior deste evento no ano de 2021 por meio da deliberação 033 de 07 de outubro de 2021;

Considerando o preenchimento do formulário “Proposta de concessão de apoio institucional”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Aprovar a divulgação do evento nos canais de comunicação do CAU/SP de acordo com as diretrizes de comunicação da Comissão Especial de Comunicação do Conselho, além do fornecimento da logomarca do CAU/SP aos organizadores do evento.

2 - Encaminhar esta deliberação à Comissão de Fiscalização do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis relacionadas a necessidade de ser realizada a devida fiscalização do referido evento;

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.



Com 07 **votos favoráveis** dos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves, Nallígia Tavares de Oliveira Tavares e Ronaldo Jose da Costa.

São Paulo-SP, 10 de março de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assistente